

DECRETO Nº 4.306 DE 08 DE OUTUBRO DE 2015

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.391, de 18 de dezembro de 2014;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

02 11 01 DIVISÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL

04.122.0030.2053.0000 Atendimento a demanda funcional da Assist. Social
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha 337 – Fonte 01 Tesouro.....R\$ 5.000,00

04.122.0030.2053.0000 Atendimento a demanda funcional da Assist. Social
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 339 – Fonte 01 Tesouro.....R\$ 20.000,00

02 11 02 DIV FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0031.2059.0000 Benefícios Eventuais
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha 371 – Fonte 01 Tesouro.....R\$ 8.000,00

TOTAL.....R\$ 33.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária:

02 11 01 DIVISÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL

04.122.0030.2053.0000 Atendimento a demanda funcional da Assist. Social
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ficha 333 – Fonte 01 Tesouro.....R\$ 25.000,00



02 11 02 DIV FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0031.2059.0000	Benefícios Eventuais	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	
Ficha 372 – Fonte 01	Tesouro.....	R\$ 8.000,00

TOTAL.....R\$ 33.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 08 de outubro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

